



PREFEITURA MUNICIPAL DE

QUELUZITO

Uma cidade para todos!

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de nº. 823 de 12 de dezembro de 2023

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 12 / 12 / 2023

Ysiana
Responsável

Denomina Rua Sebastião Marques da Silva (Kerere) o logradouro que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Sebastião Marques da Silva" (Kerere) o logradouro projetado e existente que liga da Rua José Coleta de Melo (esquina) à residência da Dona Geninha de Melo, localizado na comunidade denominada Campo Belo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Queluzito, 12 de dezembro de 2023.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal